



EDITAL Nº 005/2024-SMS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU – BIÊNIO 2025-2027.**

A Secretária Municipal da Saúde **Ádila Wenddy de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e atendendo às disposições das Leis 8.080/1990 e 8.142/1990, Leis Municipais, nº 799 de 02 de outubro de 1991, lei nº 855 de 09 de dezembro de 1994 e lei 1.291/2012, faz saber que está aberto o Edital para indicação e eleição de membros para a formação deste conselho, Biênio 2025-2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A eleição realizar-se-á em conformidade as leis 8.080/1990 e 8.142/1990, leis municipais nº 799/1991, lei nº 855/1994 e lei 1.291/2012;

1.2. Dar-se-á ampla publicidade deste Edital para composição dos membros. Após eleitos/indicados, cabe ao Poder Executivo a publicação do decreto, com a nomeação dos membros da gestão do CMSSP.

2. DA INDICAÇÃO DOS MEMBROS

2.1. Conforme preconiza a Lei vigente 8.142/1990 e leis municipais que regem este Conselho:

O Conselho Municipal de Saúde terá 16 membros titulares e 16 membros suplentes, sendo paritário e composto em uma das partes pelos representantes do Governo, trabalhadores de saúde e prestadores de serviços e, em outra por representantes de usuários.

I- O segmento do Governo terá um representante titular da Secretaria Municipal de Saúde, um representante da Secretaria Municipal de Educação e um representante da Secretaria do Desenvolvimento Trabalho e Assistência Social, com seus respectivos suplentes.

II - O segmento dos prestadores de serviços de saúde terá um representante da Maternidade e Hospital Santa Isabel.

III - O segmento dos trabalhadores de saúde terá quatro representantes titulares e quatro suplentes, sendo dois representantes titulares e dois suplentes dos profissionais de nível superior da área de saúde atuando no município, um representante titular e um suplente dos profissionais de nível

AWD



médio, um representante titular e um suplente dos Agentes Comunitários de Saúde, e um representante titular e um suplente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

§ 4º - O segmento designado como usuário terá a seguinte composição:

IV - Um representante titular e um suplente do Sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras Rurais de Senador Pompeu com sede no município;

V - Um representante, titular e um suplente da Federação das Associações do Município – FAMSEP;

VI – Um representante titular e um suplente de Usuário da Sede;

VII - Um representante titular e um suplente dos Usuários do Distrito Bonfim - Km 20;

VIII - Um representante titular e um suplente dos Usuários do Distrito São Joaquim;

IX - Um representante titular e um suplente dos Usuários do Distrito Codiá;

X - Um representante titular e um suplente dos Usuários do Distrito Engenheiro José Lopes.

2.2. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS

As entidades com representatividade no CMS/Senador Pompeu-Ceará, serão escolhidas mediante inscrição prévia, conforme cronograma, coordenada por uma comissão nomeada em plenário do C.M.S para esse fim, exceto os representantes previstos no inciso I do Art. 4.º do regimento.

§ 1º - Um Conselheiro só poderá representar uma entidade.

§ 2º - Será considerada como existente, para fins de participação no CMS/ Senador Pompeu-Ceará, a entidade que comprovar estar regularmente constituída, funcionando há mais de um ano, apresentar documentação comprobatória, bem como registrada em órgão competente, quando for o caso.

§ 3º - A indicação dos representantes do Governo Municipal será de livre escolha do prefeito, conforme previsto em lei.

§ 4º - O exercício do mandato dos Conselheiros terá vigência de dois anos, podendo ser prorrogado ou reconduzido por igual período.

§ 5º - Cada um dos representantes será um Conselheiro e deverá ter um suplente, indicado formalmente pela entidade que representa, para a sua substituição. O suplente indicado poderá participar, sem direito a voto, e com direito à voz, mesmo na presença do representante efetivo, em todas as atividades do CMS/Senador Pompeu-Ceará que implique na presença do representante efetivo.

ALD



§6º - O suplente assumirá automaticamente todas as funções e direitos de Conselheiro, inclusive o de voto, na ausência do efetivo.

§ 7º - Nos impedimentos legais do Presidente, o vice Presidente, assumirá em caráter temporário até a eleição do novo presidente.

2.3. O exercício das funções do Conselho é considerado serviço de relevância social. Quando os Conselheiros forem representados por servidores da rede pública municipal, é vedada a atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades e reuniões deste Conselho.

2.4. O conselho terá uma diretoria executiva constituída de um Presidente, Vice-presidente e um secretário executivo, todos eleitos dentre os membros do Conselho em eleição aberta e direta. A diretoria executiva deverá ter disponibilidade de tempo para exercer suas atribuições e para participar dos encontros de formação.

3. DOS PRAZOS

3.1. Os representantes descritos nos itens 2.1 (I, II, III, IV, V) deverão enviar o nome do membro titular e suplente a Secretaria Municipal de SAÚDE, através de ofício com NOME COMPLETO, TELEFONE COM WHATSAPP, Nº DO RG e CPF. Do dia 07 a 16 de janeiro de 2025, das 8 às 11h e 14 as 16h, seguindo os critérios descritos no item 2.1 e 2.2.

3.2. Os representantes indicados no item 2.1 (VI ao X) após as inscrições dos mesmos (dentro do prazo estipulado conforme cronograma), terão eleição conduzida pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) até o dia 22 de janeiro de 2025.

3.3. As inscrições recebidas após a data e o horário especificado no item 3.1 serão automaticamente invalidadas. Somente serão consideradas válidas as inscrições formalizadas no prazo e que estejam em conformidade com os requisitos previstos no presente Edital.

3.4. A eleição de escolha da diretoria executiva será conduzida pela SMS, onde os eleitores são os próprios membros indicados e eleitos do Conselho, até o dia 23 de dezembro.

4. DO MANDATO

4.1. O mandato de Conselheiro será de 02 (dois) anos, gestão 2025-2027, permitindo a recondução por igual período.

AW



5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A indicação dos membros para este Conselho implicará na aceitação das normas e atribuições para o bom desenvolvimento das atividades inerentes à cadeira que será ocupada pelos mesmos.

5.2. É de inteira responsabilidade das entidades que indicarem os representantes acompanharem a publicação de todas as etapas do processo deste Edital.

5.3. Todas as publicações referentes ao processo de eleição deste Conselho serão postas no Portal da Transparência da prefeitura municipal de Senador Pompeu.

5.4. A posse será realizada pela Secretaria municipal de saúde, em janeiro de 2025.

5.5. Faz parte deste Edital o Anexo com o cronograma previsto. Em caso de dúvidas, envie um e-mail para pmspsaude@gmail.com.

5.6. Após a formação do Conselho de Saúde, a Secretaria do Conselho Municipal de Saúde deverá providenciar a guarda da documentação das eleições e indicações relacionadas a esse pleito.

Senador Pompeu, Ceará, 27 de dezembro de 2024


Adila Wenddy de Oliveira
Secretária Municipal da Saúde
Portaria Nº 133/2024
Adila Wenddy de Oliveira
Secretária Municipal da Saúde



ANEXO I- CRONOGRAMA

- Período das inscrições: 07/01/2025 a 16/01/2025;
- Confirmação dos inscritos até o dia: 20/01/2025;
- Convocação para eleição do Presidente, Vice-Presidente e secretária(o) até o dia: 24 de janeiro de 2025.
- Publicação do Decreto de nomeação dos Conselheiros e diretoria executiva até o dia: 27/01/2025.
- Posse dos Conselheiros em 30 de janeiro de 2025.

AWO



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE INSTITUIÇÃO

DADOS DA INSTITUIÇÃO

1. Nome da Instituição: _____
2. CNPJ: _____
3. Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____
4. Telefone: _____ E-mail: _____

REPRESENTAÇÃO NO CONSELHO

5. Segmento Representado (marcar com um "X"):
- Usuários do SUS
 - Trabalhadores da Saúde
 - Prestadores de Serviços de Saúde
 - Gestores e Prestadores do SUS

DADOS DO REPRESENTANTE INDICADO

6. Nome Completo: _____
7. CPF: _____
8. RG: _____ Órgão Emissor: _____
9. Telefone: _____ E-mail: _____
10. Função/Cargo na Instituição: _____

DADOS DO SUPLENTE INDICADO

11. Nome Completo: _____
12. CPF: _____
13. RG: _____ Órgão Emissor: _____
14. Telefone: _____ E-mail: _____
15. Função/Cargo na Instituição: _____

DOCUMENTOS ANEXADOS (marcar com um "X"):

- Cópia do CNPJ da instituição
- Cópia do RG e CPF do representante indicado
- Cópia do RG e CPF do suplente indicado
- Documento oficial que comprove vínculo do representante e suplente com a instituição
- Certidão de antecedentes criminais do representante indicado
- Certidão de antecedentes criminais do suplente indicado
- Cópia do Estatuto/Regimento da Instituição;
- Cópia da certidão de Regularidade perante a Receita Federal;
- Cópia do Registro da Associação/Instituição ativa há mais de um ano;
- Documentos que verifiquem a elegibilidade dos candidatos.



ANEXO III
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a instituição _____ está de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Convocação para a eleição do Conselho Municipal de Saúde de Senador Pompeu, e que nos comprometemos a respeitar as normas e o regimento interno do Conselho.

Senador Pompeu, Ceará ____/____/____

REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO